



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO DE AÇÃO
(2021-2023)**

INTRODUÇÃO:

A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

1. Ensino e Aprendizagem:

- a) Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Fluxo escolar;
- c) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
- d) Alunos Matriculados;

2. Infraestrutura e Logística:

- e) Infraestrutura das Unidades Escolares;
- f) Transporte Escolar;
- g) Merenda Escolar;

| PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021-2024 | | | | | |
|--|--|--|-------------|---------|------|------|--------------------------------------|
| METAS | ESTRATÉGIAS | AÇÕES | RESPONSÁVEL | PERÍODO | | | FONTE ORÇ. |
| | | | | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Meta 01: Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2025, a oferta de educação infantil de forma a atender a 20% da população de até 3 anos de idade. | 1.1- Garantir a oferta de matrícula na educação infantil, objetivando diminuir o déficit de vagas nas creches e pré-escolas de acordo com a demanda constatada; | - Elaboração da Portaria de Matrícula para assegurar a oferta das etapas e modalidades, objetivando diminuir o déficit de vagas; - Oferta de matrícula, através de convênio, com instituição filantrópica. | SEMED | X | X | X | - |
| | 1.2- Assegurar recursos financeiros para aquisição de material didático adequado a clientela da Educação Infantil; | - Implantação e execução das ações do Programa Primeira Infância; - Disponibilização de recursos para aquisição de insumos pelo Programa Tempo de Aprender; - Aquisição e disponibilização de insumos para as instituições de Educação Infantil por meio de recursos oriundos do FUNDEB. | SEMED | | X | X | PDDE Escola FUNDEB/ FME |
| | 1.3 - Priorizar, a partir do ano de 2016, formação de turmas com no máximo de 20 e no mínimo de 15 alunos na Educação Infantil, visando à qualidade da educação; | - Organização de turmas de Educação Infantil com quantitativo mínimo e máximo, sendo: I - Bebês- 4 a 6 crianças; II - Crianças bem pequenas - 10 a 15 crianças; III - Crianças pequenas - 15 a 20 crianças. | SEMED | X | X | X | - |
| | 1.4 - Garantir o atendimento à crianças de zero a três anos, em creches, em parceria com os | - Oferta de vagas no Centro Municipal de Educação Infantil para bebês a partir dos 6 meses de vida; | SEMED | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|---|---|--------------------------|
| | serviços de saúde e assistência social; | - Criação de turmas de crianças bem pequenas (2 e 3 anos e 11 meses). | | | | | |
| | 1.5- Adequar os espaços físicos das escolas, em regime de colaboração com os Programas Federais, facilitando o atendimento da clientela da educação Infantil; | - Realização de reformas e adequações de várias salas de referências da Educação Infantil; - Realização de reformas em instituições de ensino que atendem crianças na Educação Infantil. | SEMED | | | X | FUNDEB/ FME |
| | 1.6- Assegurar padrões de qualidade na educação infantil, garantindo mecanismos para sua efetivação; | - Implementação de ações do Programa Tempo de Aprender; - Realização de formação continuada aos docentes da Educação Infantil; - Realização de coleta de dados dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil; - Implementação das ações do Programa Primeira Infância; - Monitoramento da aplicabilidade dos recursos financeiros oriundo dos programas implementados; - Acompanhamento e monitoramento pedagógico às escolas que atendem Educação Infantil. | Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender SEMED | X | X | X | PDDE Escola |
| | 1.7- Assegurar, em regime de colaboração, o transporte escolar para alunos, da Educação Infantil, que residem em bairros afastados da escola e em escolas do campo; | - Oferta de transporte escolar para as crianças que residem em área rural do município. | SEMED | X | X | X | Fundeb/ Pnate/ FME |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|----------------|
| | 1.8- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas escolas do campo para atender as especificidades das comunidades rurais; | - Reabertura de escolas anteriormente paralisadas e abertura de salas anexas para acolhimento de matrículas de crianças da Educação Infantil no meio rural do município. | SEMED | X | X | X | FME |
| | 1.9- Adquirir gradativamente novos mobiliários adequados às diversas faixas etárias que são atendidos pela Educação Infantil; | - Aquisição de mobiliários: mesas e cadeiras padronizadas e adequadas a faixa etária das crianças de Educação Infantil. | SEMED | | | X | Fundeb/ FME |
| | 1.10 - Assegurar a construção de Centros de Educação Infantil para atender a demanda no Município; | - Construção de Creche no bairro Perpétuo Socorro, oriundo do Programa do Governo do Estado: Creches por todo o Pará. | PMO | | X | X | |
| | 1.11 - Garantir formação inicial e continuada de profissionais do Magistério para atuarem na Educação Infantil | - Garantia de formação inicial e continuada, em regime presencial e EAD, com indicação de acesso a plataformas de formação; - Oficina de musicalização para professores de Educação Infantil; - Formação de Interação e Brincadeiras Pedagógicas; - Circuito Formativo com a temática: Alfabetização e Letramento; | Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender Coordenação de Educação Física e Educação Infantil | | X | X | FME |
| Meta 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 | 2.1- Realizar campanha de chamada pública para a matrícula no Ensino Fundamental de crianças que estejam afastadas das escolas; | - Realização de chamada pública, com divulgação de oferta de vagas, por meio de propaganda volante e produção audiovisual, realizada pela secretária de educação (para a retomada presencial); | SEMED e Escolas | | X | X | FME |

| | | | | | | | |
|---|---|---|------------------------|--|---|---|----------------|
| anos em 100% após a vigência deste plano. | | - Realização de ações do Busca Ativa Escolar, nos meios urbano e rural do município de Óbidos. | | | | | |
| | 2.2- Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas; | - Revitalização dos espaços escolares, com destinação de mobiliários, equipamentos digitais, materiais permanentes, de uso didático e pedagógico; - Melhora na acessibilidade e mobilidade no interior das escolas; - Melhora significativa na oferta e na qualidade da alimentação escolar; - Assegurar a oferta de transporte escolar; - Regime de colaboração com instituições Privadas e Filantrópicas. | SEMED e CAE | | X | X | FUNDEB/ FME |
| | 2.3- Garantir a construção e reestruturação física de escolas para o ensino fundamental de acordo com o padrão do MEC; | - Conclusão da obra de construção da unidade escolar no bairro Perpétuo Socorro e reestruturação de unidades escolares nas áreas urbanas e rurais; | SEMED | | X | X | FUNDEB/ FME |
| | 2.4- Garantir a aquisição de equipamentos e material didático para escolas do campo, para o atendimento de classes multisseriadas; | - Aquisição de eletrodomésticos e material escolar; - Distribuição de kit's de materiais para confecção de jogos pedagógicos; | SEMED | | X | X | FUNDEB/ FME |
| | 2.5- Garantir o acesso de alunos do Ensino Fundamental aos Laboratórios de Informática; | | | | | | |
| | 2.6- Adequar currículo, de forma contextualizada e | - Implementação do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO) com | SEMED/Setor Pedagógico | | X | | - |

| | | | | | | | |
|--|--|---|-------------|---|---|---|---|
| | interdisciplinar, articulando os saberes do aluno com o conhecimento científico; | contextualização didática de temas contemporâneos. | | | | | |
| | 2.7- Garantir a acessibilidade no espaço físico da escola, com construção de rampas, banheiros e salas adequados; | - Revitalização dos espaços internos das escolas. | PMO e SEMED | X | X | X | PDDE Acessibilidade/ FUNDEB/ FME |
| | 2.8- Garantir transporte escolar para os alunos que residem em bairros distantes da escola, visando reduzir a evasão escolar; | - Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das escolas, tanto no meio urbano, quanto rural; | SEMED | X | X | X | PNATE/ FUNDEB/ FME |
| | 2.9- Promover formação continuada em educação do campo, afro descendente, quilombolas, educação inclusiva e diversidade cultural para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental; | - Realização de PPC (Planejamento Pedagógico Coletivo) com profissionais de educação do campo das escolas de várzea. - Promoção de oficina didático-pedagógica sobre os componentes curriculares, com professores dos anos finais. - Realização de Oficina de LIBRAS com profissionais da educação inclusiva. - Realização de formação de Percurso formativo do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO na prática), com professores de Educação Física; - Formação sobre a Lei Lucas, teórica e prática, com coordenadores pedagógicos e professores de Educação Física, ministrada por Policiais Bombeiros do 4º grupamento, da cidade de Santarém; | SEMED | | X | X | FUNDEB/ FME |

| | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|--|--|---|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre musicalização com coordenadores pedagógicos e professores de Educação Física; - Formação e Oficina Pedagógica: Óbidos nos Caminhos da Recomposição da Aprendizagem; - Formação para docentes de várzea dentro da temática Fluência em Leitura; - Formação de Interações e Brincadeiras Pedagógicas; - Formação Continuada para professores de Língua Portuguesa e Matemática: Avança Óbidos; - Formação continuada através do curso o componente curricular de Estudos Amazônicos: Um Exercício da Interdisciplinaridade no Ensino Escolar dos Conhecimentos sobre a Vida Amazônica; - Circuito formativo de Alfabetização e Letramento nos polos do meio rural várzea e terra firme; | | | | | |
| | 2.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários dos programas de transferências de renda; | - Manter rede de comunicação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social. | SEMED e SEMDES | | | X | - |

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| <p>2.11 - Ampliar a adesão ao programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, visando reduzir a evasão escolar da educação do campo;</p> | <p>- Demandas cadastrais via PAR III e IV</p> | <p>SEMED</p> | | <p>X</p> | <p>X</p> | |
| <p>2.12 - Promover mecanismos de acompanhamento da frequência e desempenho escolar de alunos do Ensino Fundamental;</p> | <p>- Acompanhamento da frequência do estudante por meio da plataforma da Busca Ativa Escolar; - Acompanhamento do desempenho através das avaliações diagnósticas e formativas da plataforma CAED.</p> | <p>SEMED</p> | | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>-</p> |
| <p>2.13 - Garantir a oferta de matrícula no Ensino Fundamental, nas comunidades rurais, visando a universalização do atendimento desse nível de ensino;</p> | <p>- Garantido por meio da portaria anual de matrícula escolar.</p> | <p>SEMED</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>-</p> |
| <p>2.14 - Garantir o atendimento de alunos do Ensino Fundamental nas áreas da Assistência Social e Saúde, em parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.</p> | <p>- Realização de parceria para garantir esse atendimento, por meio PSE (Programa Saúde na Escola), SELO Unicef;</p> | <p>SEMED, SEMDES e SEMSA</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>X</p> | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|-----------------|---|---|---|----------------|
| Meta 03: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80%, nesta faixa etária. | 3.1 - Fomentar a aquisição do livro didático para todas as disciplinas do Ensino Médio; | | | | | | |
| | 3.2 - Articular parceria para a garantia de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio; | - Articulação em banca permanente em regime de colaboração entre o Estado e o Município, visando assegurar o transporte escolar para os alunos do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino. | SEMED/ SEDUC | X | X | X | PETE/ PNATE |
| | 3.3- Articular parceria através de convênios, para a oferta do Ensino Médio SOME (Sistema de Organização Modular de Ensino), para a promoção do acesso e da permanência, do aluno, nas instituições educativas do campo; | - Estabelecimento do regime de colaboração entre Estado e Município, viabilizando a ampliação na oferta de vagas em turmas do Ensino Médio nas modalidades SOME e SEI para os jovens e adultos do meio rural do município de Óbidos. | SEMED/ SEDUC | X | X | X | - |
| | 3.4- Ampliar, em regime de colaboração, os espaços físicos de escolas do campo para atender a demanda de alunos do SOME; | | | | | | |
| | 3.5- Estimular campanhas educativas objetivando combater qualquer forma de preconceito: sexo, idade, raça, etnia, opção sexual, intolerância religiosa entre outras, nas escolas de Ensino Médio; | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|-------------------|---|---|---|-----------------------------|
| | 3.6- Estimular a realização de eventos culturais nas escolas e espaços públicos do Município para a promoção da cultura africana, afrodescendente e indígena | | | | | | |
| | 3.7 - Promover campanhas intersetoriais, (educação, saúde e assistência social) visando a prevenção e a diminuição do índice de DSTS, e doenças relacionadas ao uso de drogas, entre outras em alunos do Ensino Médio; | | | | | | |
| Meta 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, até 2020, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino. | 4.1- Garantir a matrícula na rede de ensino municipal de todos os alunos com deficiência; | - Efetivação de matrícula aos que buscam o sistema de ensino. | SEMED/ ESCOLAS | X | X | X | - |
| | 4.2- Disponibilizar, de acordo com suas competências, profissional especializado para o cargo tradutor/intérprete de Libras para surdos e de braile e guia para cegos; | - Realização de Concurso público para suprir a demanda de profissionais especializados na área. | PMO | - | - | X | Governo Municipal de Óbidos |
| | 4.3- Promover de acordo com suas competências formação continuada aos profissionais da educação visando a inclusão | - Indicação e monitoramento de plataforma EAD com cursos para formação em Educação Inclusiva; - Formação Continuada a profissionais do AEE e Técnicos da secretaria por meio do Projeto | SEMED | X | X | X | - |

| | | | | | | |
|---|--|-------|---|---|---|---|
| escolar de alunos com deficiência; | Alavancas Para Uma Educação Inclusiva de Qualidade, através de Acordo de Cooperação com o Instituto Rodrigo Mendes. | | | | | |
| 4.4- Garantir de acordo com suas competências a lotação de profissionais especializados para o atendimento na sala do AEE (psicopedagogo, especialização em educação especial ou inclusiva); | - Portaria de lotação, que dispõe sobre os critérios a serem adotados para a lotação, movimentação e substituição de servidores nas Unidades Escolares e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. | SEMED | X | X | X | - |
| 4.5- Garantir de acordo com suas competências através do Programa Nacional de Acessibilidade, a oferta de arquitetura da escola (rampas, barra de segurança e banheiro) além de material pedagógico à alunos com deficiência; | - Assegurar que os recursos destinados a acessibilidade sejam utilizados de maneira adequada, buscando atender à finalidade proposta. | SEMED | X | X | X | Governo Federal PDDE Acessibilidade |
| 4.6- Promover campanhas (ações) públicas visando à valorização e o respeito à diversidade e a inclusão; | - Realização da “Blitz Educativa: O amor não conta cromossomo”. - Realização de campanha educativa, nas escolas, com palestra “Lugar de autista é em todo lugar”. | SEMED | | X | X | - |
| 4.7- Garantir, através de parcerias, o acesso, a permanência e o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do | - Assegurar o acesso ao atendimento de alunos com deficiência e a inclusão dos mesmos em salas regulares da educação básica, bem como o atendimento | SEMED | | X | X | Fundeb |

| | | | | | | | |
|--|--|---|-------|---|---|---|------------------------|
| | desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação básica; sala regular e no AEE; | especializado em salas do AEE e acompanhamento multidisciplinar. | | | | | |
| | 4.8 - Promover de acordo com suas competências a efetivação do atendimento a alunos com deficiência em parceria com a saúde, e assistência social; | - Efetivação da prática de encaminhamento para atendimento com especialistas da área da saúde e assistência social; - Realização de atendimento especializado pela equipe Multidisciplinar. | SEMED | X | X | X | - |
| | 4.9- Assegurar de acordo com suas competências no currículo da educação básica, a inclusão de Braille e Libras; | | | | | | |
| | 4.10 - Promover de acordo com suas competências formação continuada em libras e braile a todos os profissionais da educação; | - Realização de Oficina de LIBRAS com profissionais da educação inclusiva. | SEMED | | X | | |
| | 4.11 - Garantir de acordo com suas competências a ampliação do número de salas multifuncionais no Município; | - Ampliação do número de salas multifuncionais; | SEMED | | X | | - |
| | 4.12 - Criar mecanismos para a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, e incentivo à participação efetiva no desenvolvimento intelectual e físico de alunos com deficiência; | - Acompanhamento da equipe Multidisciplinar com realização e sugestão de atividades que favoreçam o desenvolvimento intelectual; - Monitoramento e acompanhamento da Coordenação de Educação Especial, através da busca ativa escolar; | SEMED | | X | X | PPDE Escola/ FME |

| | | | | | | | |
|--|--|---|---------------|---|---|---|---|
| | | - Execução e monitoramento do Programa Educação e Família. | | | | | |
| 4.13 - Assegurar, de acordo com suas competências o encaminhamento à equipe multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, psiquiatra, assistente social, neurologista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional) de alunos com deficiência, através de parcerias intersetoriais; | | - Encaminhamento, de casos específicos, para atendimento com especialistas, por meio de parceria com a Secretaria de Saúde; | SEMED e SEMSA | X | X | X | - |
| 4.14 - Garantir o número máximo de 15 alunos em turmas que tiverem alunos com deficiência na Educação Infantil e Ensino Fundamental; | | - Recomendação da Secretaria Municipal de Educação, através da portaria de matrícula, máximo de 15 alunos em turmas inclusivas na educação infantil e 25 para o ensino fundamental; | SEMED | | X | X | - |
| 4.15 - Garantir de acordo com suas competências a destinação de recursos financeiros para investimentos na tecnologia assistiva para o atendimento de alunos com deficiência; (atendimento regular e no AEE), (SEMED – equipe multidisciplinar); | | | | | | | |
| 4.16 - Fomentar a educação inclusiva por meio de articulação | | - Campanhas regulares de sensibilização da comunidade intra e extraescolar. | SEMED | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|---|--|---|----------------|---|---|---|---------------------------|
| | (sensibilizar a comunidade escolar, formação docentes, ambiente educativo), entre as etapas do ensino regular e o atendimento educacional especializado; | | | | | | |
| | 4.17 - Ampliar o atendimento dos alunos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, de modo a garantir a matrícula e a permanência dos alunos com deficiência na rede pública de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de mapeamento dos alunos com deficiência e oferecer acompanhamento e instrução para as famílias objetivando a inserção dos mesmos no BPC; - Realização de acompanhamento escolar especialmente aos alunos participantes do Programa BPC. - Ação Intersectorial - SEMDES, SEMSA e SEMED com a Adesão ao Programa BPC na Escola. | SEMED e SEMDES | X | X | X | |
| Meta 05: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade. | 5.1 - Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental; | <ul style="list-style-type: none"> - Implementação de ações do Programa Tempo de Aprender; - Auxílio do Assistente de Alfabetização em turmas do Programa Tempo de Aprender; - Participação de Coordenadores Pedagógicos, em ações de Percurso Formativo Foco na Alfabetização, do POLO Itaú; - Implementação do Projeto: Óbidos nos Caminhos da Recomposição da Aprendizagem; - Implementação do Decreto Emergencial Nº 120/2023 - Realização do Programa de Formação Continuada aos docentes de Educação Infantil | SEMED | | X | X | PDDE Escola/ FUNDEB |

| | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|----------------------------------|--|
| | | e Ensino Fundamental, visando a adoção das metodologias ativas na educação. | | | | | |
| 5.2 - Promover a estruturação do Ensino Fundamental de 09 anos efetivando o ciclo de alfabetização com duração de três anos, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º ano; | - Implementação do Decreto 9.765/2019 (PNA) - Efetivação da Matriz Curricular - Organização do Documento Curricular em Ciclo de alfabetização, com priorização curricular; | SEMED | | X | X | - | |
| 5.3 - Garantir a matrícula de crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental; | - Consolidação da meta por meio de direitos garantidos na portaria anual de matrícula. | SEMED | X | X | X | - | |
| 5.4 - Garantir a estruturação das Unidades de Ensino considerando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC; | - Revitalização gradativa das unidades escolares tanto no meio urbano, quanto rural. | SEMED | X | X | X | Fundeb/ FME | |
| 5.5 - Garantir no máximo 20 alunos por turmas nos três primeiros anos do Ensino Fundamental; | - Consolidação da Portaria de Matrícula. | SEMED | X | X | X | | |
| 5.6 - Assegurar em regime de colaboração a distribuição de livros didáticos, para turmas dos três primeiros anos do Ensino Fundamental; | - Livros Didáticos (FNDE) - Livros de Literatura Infantil. - Regime de Colaboração com a Seduc/PA através da Adesão do programa Alfabetiza Pará | SEMED/ SEDUC/ MEC | X | X | X | FNDE/ Governo do Estado | |
| 5.7 - Promover a organização do trabalho pedagógico na escola | -Realização de 5 Formações Pedagógicas sobre Alfabetização: | SEMED | X | X | X | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--|-----------------------------|--|----------|----------|----------|
| | <p>para garantir a alfabetização de todas as crianças até aos oito anos de idade;</p> | <p>1ª Temática: Processos de Alfabetização 2ª Temática: Contextualização do Programa Tempo de Aprender e as ferramentas de aprendizagem 3ª Temática: Apresentação e utilização das plataformas de formação (TEMPO DE APRENDER, SORA, CAED, ENAP, SISALFA, CONTA PRA MIM e AVAMEC) 4ª Temática: Os 6 COMPONENTES ESSENCIAIS para a alfabetização (Aprendendo a ouvir, Conhecimento Alfabético, Vocabulário, Fluência, Compreensão e Escrita). 5ª Temática: O desempenho dos estudantes de 1º e 2º ano nas avaliações diagnósticas e formativas. - Implantação de salas de recomposição das aprendizagens para alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I; - Realização do Circuito Formativo Alfabetização e Letramento: toda criança pode aprender a ler e escrever;</p> | | | | | |
| | <p>5.8 - Garantir recursos tecnológicos nas escolas para possibilitar a alfabetização de crianças até aos oito anos de idade;</p> | <p>- Uso gradativo do Graphogame (aplicativo disponibilizado pelo MEC), em turmas de alfabetização.</p> | <p>Professores e alunos</p> | | <p>X</p> | <p>X</p> | <p>-</p> |

| | | | | | | | |
|--|---|---|-------|---|---|---|--------------------------|
| | 5.9 - Garantir o transporte escolar para os alunos que moram em bairros distantes das escolas em decorrência da falta de oferta de matrícula em escolas próximas a residência; | - Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das escolas, tanto no meio urbano, quanto rural; | SEMED | X | X | X | PNATE/ FUNDEB/ FME |
| | 5.10 - Promover estratégias pedagógicas para facilitar o desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo, para crianças em processo de alfabetização; | - Formação pedagógica dos 6 Eixos estruturantes para alfabetização; - Realização de oficinas pedagógicas com os professores do ciclo de alfabetização; - Desenvolvimento de estratégias pedagógicas por Assistente de Alfabetização; - Utilização do Graphogame; - Realização de oficinas pedagógicas dentro das metodologias ativas; | SEMED | | X | X | MEC/ FNDE/ FME |
| | 5.11 - Criar um Sistema Municipal para promover o acompanhamento e monitoramento do ensino aprendizagem de crianças em processo de alfabetização, considerando os resultados das avaliações externas – Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e Provinha Brasil; | | | | | | |
| | 5.12 - Estimular a coparticipação da família no acompanhamento do ensino aprendizagem das | - Divulgação do Programa Conta pra Mim, aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores; | SEMED | | X | X | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|---------------------------|--|---|---|--------|
| | crianças em processo de alfabetização; | | | | | | |
| | 5.13 - Promover e estimular a formação continuada de professores para atuar em turmas de alfabetização. | - Realização de PPC e Encontros formativos com Professores alfabetizadores e assistentes de alfabetização; - Indicação para o uso das Plataformas de formação continuada. | SEMED | | X | X | - |
| Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 10% das escolas públicas de educação básica, e 15% dos alunos da rede municipal, a partir do segundo ano de vigência deste plano. | 6.1- Articular ações através de mobilização objetivando despertar o interesse das unidades escolares em preencher o cadastro no Sistema Nacional PDDE/Interativo garantindo a adesão da unidade no Programa Mais Educação objetivando a extensão do tempo dos alunos na escola; | | | | | | |
| | 6.2- Promover de acordo com suas competências a matrícula de alunos em escolas em tempo integral garantindo condições para acesso e permanência nas instituições educativas; | - Adesão ao Programa Federal Escola de Tempo Integral para início das atividades letivas no exercício 2024. | SEMED/ Gov. Federal | | | X | FUNDEB |
| | 6.3- Garantir, em regime de colaboração, a estruturação física das escolas, por meio da instalação de quadras | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e dormitórios, para a implantação da educação em tempo integral;</p> | | | | | | |
| | <p>6.4- Garantir de acordo com suas competências a permanência do aluno na escola em atividades que promovam desenvolvimento de habilidades através de oficinas de teatro, música, esportes e trabalhos manuais e outras, que resultem em outras possibilidades de aprendizagens para o aluno;</p> | | | | | | |
| | <p>6.5- Promover de acordo com suas competências a articulação da escola com os diferentes espaços educativos da comunidade como: igrejas, centros poliesportivos, clubes, praças, parques, bibliotecas, museus, comércios e outros;</p> | | | | | | |
| | <p>6.6- Garantir recursos, em regime de colaboração, para implantação de escolas de Educação Integral no Município, na promoção do</p> | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|-------|---|---|--------|
| | desenvolvimento integral do aluno; | | | | | | |
| | 6.7- Garantir, em regime de colaboração, recursos financeiros, destinados à manutenção da Educação em Tempo Integral, para o transporte escolar, para a adequação da infraestrutura física e dos recursos humanos. | | | | | | |
| Meta 07: Elevar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, assegurando a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, objetivando alcançar as metas estabelecidas. | 7.1 - Promover de acordo com suas competências ações articuladas buscando o cumprimento das metas dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), através de: apoio técnico pedagógico, apoio técnico na gestão educacional, formação continuada de professores, etc; | - Formação Continuada do Avanço Óbidos para professores de 2º, 5º e 9º ano e dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; - Formação continuada aos profissionais da educação básica para conhecimento e aplicação das Matrizes de Referência do SAEB; - Aplicação de simulados do Preparatório SAEB; - Mobilização e acompanhamento para realização de aulas aos sábados e atendimento no contra turno para as turmas participantes do SAEB e SISPAE 2023. - Aquisição de livro didático da coleção Avanço Brasil. | SEMED /Escolas | | X | X | FUNDEB |
| | 7.2 - Garantir, em regime de colaboração, programa nacional para reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas | Programa Brasil na Escola, através do eixo Apoio técnico e financeiro, com repasse de recursos às escolas para aquisição de | | SEMED | X | X | X |

| | | | | | | | |
|--|---|---|------------------|---|---|---|--------------------------|
| | públicas, tendo em vista a melhoria do processo ensino aprendizagem; | equipamentos e revitalização dos espaços pedagógicos. | | | | | |
| | 7.3 - Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB das escolas públicas municipais de educação básica; | - Realização de reunião com gestores e coordenadores pedagógicos para análise dos resultados do IDEB de suas escolas e da rede municipal como um todo. | SEMED/ ESCOLA | X | X | X | - |
| | 7.4 - Definir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino, para garantir o acesso e permanência do aluno na escola; | - Revitalização dos espaços escolares, com destinação de mobiliários, equipamentos digitais, materiais permanentes, de uso didático e pedagógico; - Melhora na acessibilidade e mobilidade no interior das escolas; - Melhora significativa na oferta e na qualidade da alimentação escolar; - Assegurar a oferta de transporte escolar; - Regime de colaboração com instituições Privadas e Filantrópicas. | SEMED e CAE | | X | X | FUNDEB/ FME |
| | 7.5 - Garantir, em regime de colaboração, transporte escolar para os alunos da educação básica do campo, tendo em vista a renovação da frota do transporte escolar levando em consideração os aspectos físicos, climáticos e geográficos das diversas regiões do Município; | - Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das escolas, tanto no meio urbano, quanto rural; - Revitalização das lanchas escolares para melhoria no fluxo na área de várzea, bem como de vários ônibus escolares; | SEMED | X | X | X | PNATE/ FUNDEB/ FME |

| | | | | | | | |
|--|--|---|-------|---|---|---|----------------|
| | <p>7.6 - Garantir de acordo com suas competências recursos para aquisição de tecnologias educacionais para o ensino fundamental, atendendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas das escolas públicas municipais;</p> | <p>- Programa Brasil na Escola, através do eixo Apoio técnico e financeiro, as escolas recebem recursos para aquisição de tecnologias educacionais; - Execução do Programa Educação Conectada, a qual disponibiliza recursos financeiros por meio do repasse do PDDE Qualidade, assim como viabiliza a ampliação da conexão de rede de internet de banda larga em todas as escolas da área urbana e rural de Óbidos.</p> | SEMED | | X | X | PDDE ESCOLA |
| | <p>7.7 - Promover de acordo com suas competências a formação continuada de profissionais de educação em tecnologias educacionais, visando inovações das práticas pedagógicas;</p> | | | | | | |
| | <p>7.8 - Promover de acordo com suas competências o apoio técnico à gestão escolar, tendo em vista a adesão e a utilização, dos recursos financeiros transferidos diretamente às escolas;</p> | <p>- Realização de formação continuada a gestores, coordenadores e conselheiros escolares para execução financeira de recursos repassados pelo FNDE, tais como Formação do CECAMPE NORTE.</p> | SEMED | X | X | X | FME/ FUNDEB |
| | <p>7.9 - Promover de acordo com suas competências a adesão aos programas federais de atendimento à educação básica, como: Transporte escolar,</p> | <p>- Atendimento a demandas cadastradas nas plataformas dos sistemas estaduais e federais: PNATE, PAR, PDDE, SIMEC, FUNDEB, etc.</p> | SEMED | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|---|---|---|-------------|
| | material didático, alimentação e assistência à saúde, visando a qualidade do ensino; | | | | | | |
| | 7.10 - Promover de acordo com suas competências políticas de inclusão e permanência na escola para jovens e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social; | - Realização de oficinas pedagógicas, formações, monitoramentos, acompanhamento, atendimento especializado, Busca Ativa Escolar, atendendo prioritariamente os alunos em vulnerabilidade social. | SEMED, SEMSA, SEMDES, PROERD e SEMEL. | X | X | X | FME |
| | 7.11 - Promover de acordo com suas competências a mobilização das famílias e o Sistema de Ensino com o propósito de assumir suas responsabilidades, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; | - Implementação e execução do Programa Educação e Família, objetivando desenvolver ações para estimular a integração família e escola. | SEMED | X | X | X | PDDE Escola |
| | 7.12 - Promover a articulação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, visando apoiar as famílias, possibilitando melhores condições de aprendizado aos alunos das escolas públicas municipais; | - Realização de ações do Programa Saúde na Escola – PSE; - Acompanhamento da assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como do Busca Ativa Escolar; - Ações articuladas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fortalecendo o vínculo familiares e garantia de direitos, como exemplo a campanha anual de 18 de maio – Faça Bonito. | SEMED/ SEMDES e SEMSA | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|---|---|---|---|
| | 7.13 - Promover de acordo com suas competências a articulação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, visando apoiar os profissionais da educação, possibilitando melhores condições de trabalho, promovendo a qualidade da educação; | - Realização de ações intersetoriais entre o Selo Unicef, SEMSA, SEMDES e SEMED, visando estimular a capacitação profissional por meio da orientação quanto ao uso das plataformas digitais. | SEMED, SEMSA, SEMDES e SELO UNICEF | X | X | X | - |
| | 7.14 - Orientar as escolas do Sistema Municipal de Educação com o intuito de atingir as metas do IDEB, implementando ações para a redução das diferenças entre as escolas com os menores índices e a meta nacional. | - Formação Continuada do Avança Óbidos para professores de 2º, 5º e 9º ano e dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; - Formação continuada aos profissionais da educação básica para conhecimento e aplicação das Matrizes de Referência do SAEB; - Aplicação de simulados do Preparatório SAEB; - Mobilização e acompanhamento para realização de aulas aos sábados e atendimento no contra turno para as turmas participantes do SAEB 2023. | SEMED | | | X | - |
| Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as | 8.1- Implementar de acordo com suas competências programas para a correção de fluxo distorção idade-série entre a população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos, através de | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>populações do campo e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.</p> | <p>atendimento pedagógico individualizado, recuperação da defasagem do nível de aprendizagem e escolaridade, considerando as especificidades dos seguimentos populacionais;</p> | | | | | | | |
| | <p>8.2 - Promover ações articuladas, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, para elevar o índice de escolaridade da população de 18 a 24 anos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, no Município;</p> | | | | | | | |
| | <p>8.3 - Articular de acordo com suas competências ações com as áreas de assistência social e saúde, para o encaminhamento da população educacional da faixa etária de 18 a 24 anos que estejam fora da escola aos programas sociais;</p> | | | | | | | |
| | <p>8.4 - Garantir de acordo com suas competências o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental, através da efetivação de cursos e exames</p> | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|---|------------------|---|---|---|-----|
| | supletivos nos níveis do ensino fundamental na etapa de educação de Jovens e Adultos; | | | | | | |
| | 8.5 - Garantir de acordo com suas competências que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, a promoção dos direitos humanos e a inclusão educacional | - Realização de formação continuada aos docentes para abordagem das Competências Sócio emocionais de forma interdisciplinar e transversal aos componentes curriculares do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO). | SEMED | X | X | X | - |
| | 8.6 - Garantir de acordo com suas competências a oferta da modalidade da EJA em escolas públicas de educação básica com horários, calendários escolares e currículo que atenda a necessidade da demanda; | - Oferta de vagas para matrícula de alunos na modalidade Educação de Jovens e Adultos; | SEMED | X | X | X | - |
| | 8.7 - Garantir de acordo com suas competências a formação continuada para os profissionais que atuam na EJA; | - Realização de oficinas pedagógicas. | SEMED/ ESCOLA | | X | X | - |
| | 8.8 - Garantir de acordo com suas competências promoção de atividades pedagógicas, esportivas e culturais que estimulem o aprendizado de alunos na faixa etária de 18 a 24 anos; | - Promoção de atividades esportiva e cultural, por meio do Projeto Movimento-se; - Realização dos Jogos Estudantis Obidense – JEO | SEMED/ SEMEL | | X | X | FME |

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|---|-----|
| | 8.9 - Garantir de acordo com suas competências a formação continuada dos educadores que atuam em escolas de bairros periféricos e entre a população mais pobre, objetivando a superação das diversas formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens no contexto escolar; | | | | | | |
| | 8.10 - Garantir em regime de colaboração a oferta do transporte escolar para alunos que residem em bairros afastados das escolas que estudem no período noturno; | - Oferta de transporte escolar aos alunos que estudam em regime noturno | | | | X | FME |
| | 8.11 - Garantir de acordo com suas competências a informatização das escolas da rede pública de educação básica, visando implementar atividades pedagógicas em laboratórios, com programas voltados para o atendimento da população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos. | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|-------|---|---|---|---|
| <p>Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p> | <p>9.1 - Assegurar de acordo com suas competências a oferta na Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;</p> | <p>- A oferta é garantida nas disposições estabelecidas na portaria de matrícula da Secretaria Municipal de Educação.</p> | SEMED | X | X | X | - |
| | <p>9.2 - Promover de acordo com suas competências a adesão a programas federais que desenvolvam ações de alfabetização de jovens e adultos a todos aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;</p> | | | | | | |
| | <p>9.3 - Garantir a matrícula no Sistema Municipal de Educação na modalidade Educação de Jovens e Adultos aos alunos que frequentaram programas de alfabetização;</p> | | | | | | |
| | <p>9.4 - Garantir, de acordo com suas competências na Educação de Jovens e Adultos matrícula em caráter regular e em programas de alfabetização, a oferta da merenda e do transporte escolar;</p> | <p>Oferta de turmas regulares nas Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino.</p> | | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|--|---|---|---|
| | 9.5 - Implementar ações para Educação de Jovens e Adultos, em consonância com a Resolução Nº 03/2014-CME, garantindo o acesso a cursos e exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem; | | | | | | |
| | 9.6 - Promover chamada pública para a realização de exames supletivos, a nível de Ensino Fundamental, visando a certificação e o prosseguimento de estudos em caráter regular; | | | | | | |
| | 9.7 - Articular, em Regime de colaboração com Institutos Federais, Universidades Públicas e Instituições Privadas, a oferta de Educação Profissional a Jovens e Adultos de modo a integrá-los ao mundo do trabalho; | <p>- Articulação com o Instituto Federal do Pará – IFPA de modo a realizar intercâmbios e chamamento de jovens e adultos para matrícula em cursos técnicos profissionalizantes.</p> <p>- Termo de Cooperação firmado com o IFPA para oferta de turma integrada da EJA e Educação Profissional.</p> | SEMED/ IFPA | | X | X | - |
| | 9.8 - Articular em regime de parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social a oferta do atendimento, psicológico, fonoaudiológico, odontológico e oftalmológico aos alunos egressos na Educação | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|--|--|---|------|
| | de Jovens e Adultos, garantindo o fornecimento gratuito de óculos. | | | | | | |
| Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. | 10.1 - Garantir a oferta da matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para estimular a conclusão do ensino fundamental; | - Acordo de Cooperação firmado com o IFPA, para oferta de 25 vagas no ano letivo 2024. | SEMED/ IFPA | | | X | IFPA |
| | 10.2 - Garantir de acordo com suas competências padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino, visando o acesso, permanência e a conclusão da educação básica; | | | | | | |
| | 10.3 - Promover em parceria com o Estado à oferta da modalidade da EJA no ensino fundamental integrada a educação profissionalizante, em regime de colaboração com outras Instituições; | | | | | | |
| | 10.4 - Articular ações para promover à oferta da modalidade da EJA no Ensino Médio integrada a Educação Profissionalizante, em regime de | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-------------------------|---|---|---|-----|
| | colaboração com outras instituições. | | | | | | |
| Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público | 11.1 - Articular ações, em parceria com o Estado para a implantação de escolas técnicas no Município; | | | | | | |
| | 11.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para a expansão da oferta de Educação Profissional de nível médio; | | | | | | |
| | 11.3 - Articular ações, em regime de colaboração, para efetivar políticas públicas que garantam o Ensino Profissionalizante no Município; | | | | | | |
| | 11.4 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a gratuidade em cursos e programas de Educação Profissional; | | | | | | |
| | 11.5 - Articular ações, em regime de colaboração, para possibilitar a oferta de cursos de educação profissional para alunos do campo. | | | | | | |
| Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula | 12.1 - Articular políticas públicas, em regime de colaboração, para viabilizar a implementação da | - Realização de chamadas públicas para matrícula em turmas da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. | SEMED/ PMO/ UFOPA | X | X | X | FME |

| | | | | | | | |
|--|---|---|-----|---|---|---|--|
| na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. | Universidade Pública Federal, visando atender a demanda do Município; | - Adesão ao Programa Forma Pará para oferta de turma de graduação - Lic. Plena em História em parceria com a UFOPA. | | | | | |
| | 12.2 - Articular ações, em regime de colaboração, visando atender a demanda do Município para a efetivação de curso nas áreas de: Engenharia, Geologia, Antropologia, Paleontologia, Arqueologia, Turismo, Administração, etc., em Universidades Públicas Federais; | | | | | | |
| | 12.3 - Articular ações, em regime de colaboração, visando atender a demanda do Município para a efetivação de curso nas áreas de Licenciaturas, em Universidades Públicas Federais; | - Doação do prédio para funcionamento do Campus Regional de Óbidos da UFOPA. | | | | | |
| | 12.4 - Articular ações, em regime de colaboração, visando à construção de um Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o funcionamento de cursos regulares de Graduação; | - Doação de terreno para construção do campus da UFOPA. | PMO | X | X | X | |
| | 12.5 - Articular ações, em regime de colaboração para a expansão dos cursos ministrados pelo | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| | Instituto Federal de Educação do Pará, visando atender a demanda do Município; | | | | | | |
| | 12.6 - Fomentar ações, em regime de colaboração, que garantam o acesso e permanência no Ensino Superior, às diferentes populações, considerando a demanda étnico-racial do Município; | | | | | | |
| | 12.7 - Articular ações para a implantação de cursos de pré-enem, visando promover o acesso ao Ensino Superior de alunos advindos da Escola Pública; | | | | | | |
| | 12.8 - Fomentar ações, em regime de colaboração, visando atender as populações do campo com acesso e permanência ao Ensino Superior. | | | | | | |
| Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e | 13.1 - Promover ações articuladas para elevar a qualidade da Educação Superior nas Instituições Públicas de Ensino, através da oferta de | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| doutores nas Instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores. | cursos de pós-graduação, <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ; | | | | | | |
| | 13.2 - Promover ações articuladas visando à formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, viabilizando atividades de ensino, pesquisa e extensão; | | | | | | |
| | 13.3 - Promover ações articuladas para elevar o padrão de qualidade de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . | | | | | | |
| Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> de modo a atingir a titulação de 30% mestres 20% e doutores. | 14.1 - Articular ações, em parceria com agências de fomento, para a expansão do financiamento de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ; | | | | | | |
| | 14.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> nos campi novos abertos, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das Instituições Superiores Públicas; | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|---|---|---|--|
| | 14.3 - Articular ações, em parceria com as Universidades Públicas e Privadas, para manter e expandir programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação; | | | | | | |
| | 14.4 - Articular ações, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, para oferta de cursos de pós-graduação Stricto Sensu. | | | | | | |
| Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que até 2020, 100% dos professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | 15.1 - Realizar diagnose da necessidade de profissionais graduados em áreas específicas para atuar na Educação Básica no Município; | - Realização de mapeamento da quantidade de profissionais graduados/licenciados regendo as turmas da educação básica de Óbidos, bem como qual a necessidade de profissionais do município. | SEMED | | | X | |
| | 15.2 - Articular ações em regime de colaboração com universidades públicas e privadas, para, a partir da diagnose realizada, garantir a oferta de cursos de graduação em licenciaturas para suprir a demanda de profissionais habilitados no Município; | - Chamamento público da UFOPA e do IFPA para preenchimento de vagas em turmas de ensino técnico profissionalizante e de licenciatura plena. | SEMED/ UFOPA/ IFPA | X | X | X | |
| | 15.3 - Garantir, em regime de colaboração, a todos os | - Apoio a campanhas e divulgação de cursos de primeira graduação a profissionais da rede | SEMED/ UFOPA | X | X | X | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|----------------|--|---|---|------|
| | docentes que atuam na Educação Básica, que ainda não possuem a primeira graduação, o acesso aos programas de incentivo a formação inicial; | municipal de educação, por meio de adesão ao PARFOR. | | | | | |
| | 15.4 - Fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política de formação inicial a professores que ainda não possuem a primeira graduação ou com formação de nível médio na modalidade normal não licenciados ou licenciados em áreas diversas da/de atuação docentes em efetivo exercício; | - Adesão ao PARFOR para oferta de turma de Licenciatura Plena em Artes Visuais. | SEMED/ UFPA | | X | X | UFPA |
| | 15.5 - Articular ações, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, para garantir o acesso e permanência de professores em cursos de licenciatura, na área em que atuam; | | | | | | |
| | 15.6 - Implementar política de formação aos profissionais da educação, que atuam na Educação do Campo e Quilombola; | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| | <p>15.7 - Articular, em regime de colaboração, ações que viabilizem a atuação de Universidades Públicas, para atender a demanda do Município;</p> | | | | | | |
| | <p>15.8 - Articular ações, em regime de colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para implementar a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os Professores da Educação Básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento em que atuam, até o ano de 2020;</p> | <p>- Meta atingida no prazo.</p> | | | | | |
| | <p>15.9 - Articular ações, em regime de colaboração com a União, Estados e Municípios, que visem incentivar programas permanentes de iniciação a docência, aos estudantes matriculados em cursos de licenciatura;</p> | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|-------|---|---|---|-------|
| | 15.10 - Articular ações, para a valorização de estágio nos cursos de licenciatura, para a promoção da formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica. | | | | | | |
| Meta 16: Formar 20% dos professores da educação básica em nível de Pós-Graduação lato e stricto sensu até 2020, e, garantir a todos formações continuada em sua área de atuação. | 16.1 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior, oferta de vagas em cursos de pós-graduação para atender a demanda da educação do campo e quilombola do Município; | - Oferta de curso de pós-graduação de título especialização pelo Instituto Federal do Pará (Docência em Educação Ambiental). | IFPA | | X | X | IFPA |
| | 16.2 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior oferta de vagas em cursos de pós-graduação em licenciaturas específicas para atender a demanda da Educação Básica do Município; | | | | | | |
| | 16.3 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior, oferta de vagas de pós-graduação em gestão educacional, coordenação pedagógica, gestão de recursos | - Oferta de curso de pós-graduação em coordenação pedagógica e gestão educacional pelo programa Escola de Gestores e pela UFOPA. | UFOPA | X | X | X | UFOPA |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---------------|---|---|---|--------|
| | públicos para atender a demanda da Educação Básica do Município; | | | | | | |
| | 16.4 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino superior, oferta de vagas de pós-graduação em educação infantil para atender a demanda do Município. | | | | | | |
| Meta 17: Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do Profissional do Magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o ano de 2025. | 17.1 - Garantir condições físicas de trabalho, de formação inicial e continuada, remuneração, insalubridade, com vista a equiparar com rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente; | - Implementação da lei do piso salarial do magistério. | PMO/ SEMED | X | X | X | FUNDEB |
| | 17.2 - Constituir fórum permanente com representantes do Estado e do Município dos trabalhadores em educação para acompanhamento e atualização progressiva do piso salarial nacional do magistério público da educação básica; | | | | | | |
| | 17.3 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----------------|---|---|-----|--|--|--|--|
| | Educação Básica do Município, condições salariais em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a valorização dos profissionais de educação e de acordo com o piso salarial estabelecido em lei; | | | | | | |
| | 17.4 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação do Município, pagamento de 50% de gratificação para o nível superior; | | | | | | |
| | 17.5 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação do Município, gratificações de acordo com o nível de escolaridade; | - As gratificações estão previstas na Lei 3.172/1998. | | | | | |
| | 17.6 - Fomentar, em regime de colaboração, programa de formação continuada para servidores de escolas nas áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura escolar e alimentação escolar. | | | | | | |
| Meta 18: | 18.1 - Garantir aprovação do plano de Carreira para os | - Promulgação da Lei 3.172/1998. | PMO | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|---|-----|---|---|---|--|----------------------------|
| Assegurar, no prazo máximo de um ano após a aprovação do PME, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais do Magistério no Sistema Municipal de Ensino de Óbidos. | profissionais de Educação Básica Pública no Sistema Municipal de Ensino; | | | | | | | |
| | 18.2 - Assegurar que no quadro de profissionais do magistério, 80% de servidores sejam nomeados em cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício na rede municipal de ensino; | - Realização de Concurso Público. | PMO | | | X | | Fundo do Governo Municipal |
| | 18.3 - Assegurar nos Planos de Carreira dos Profissionais de Educação licenças remuneradas para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação stricto sensu; | - As licenças remuneradas estão previstas na Lei 3.172/1998. | PMO | X | X | X | | |
| | 18.4 - Instituir programa de acompanhamento ao servidor iniciante do magistério com supervisão das atividades desenvolvidas e com base em avaliação periódica, para prover a efetivação ou não através do estágio probatório. | | | | | | | |
| Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação | 19.1 - Garantir, mediante lei específica aprovada, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a | - Nomeação de Diretor e Vice-Diretor de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 405/2022. | PMO | | X | X | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|----------------|---|---|---|--|---|
| <p>da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;</p> <p>19.2 - Aprovar lei para a efetivação da gestão democrática com escolha direta de diretores de escolas vinculadas aos critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos e com a participação da comunidade escolar, inclusive para as escolas do campo e quilombolas;</p> <p>19.3 - Estimular a participação da comunidade escolar e da família na construção do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;</p> <p>19.4 - Garantir a efetivação do processo para escolha direta de diretores, assegurando o direito ao voto da comunidade escolar;</p> <p>19.5 - Garantir a efetivação da gestão democrática e da gestão educacional para promover a autonomia e participação da</p> | <p>critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;</p> | | | | | | | |
| | <p>19.2 - Aprovar lei para a efetivação da gestão democrática com escolha direta de diretores de escolas vinculadas aos critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos e com a participação da comunidade escolar, inclusive para as escolas do campo e quilombolas;</p> | <p>- Publicação do Decreto nº 405/2022 .</p> | PMO | | X | X | | - |
| | <p>19.3 - Estimular a participação da comunidade escolar e da família na construção do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;</p> | <p>- São assegurados e estimulados a participação da comunidade intra e extraescolar na construção do PPP e nos Regimentos escolares.</p> | SEMED/ ESCOLAS | X | X | X | | - |
| | <p>19.4 - Garantir a efetivação do processo para escolha direta de diretores, assegurando o direito ao voto da comunidade escolar;</p> | | | | | | | |
| | <p>19.5 - Garantir a efetivação da gestão democrática e da gestão educacional para promover a autonomia e participação da</p> | <p>- Edital de eleição para a composição do Conselho Escolar. - Incentivo à participação da comunidade escolar no processo eleitoral para composição dos Conselhos Escolares.</p> | SEMED/ ESCOLAS | X | X | X | | - |

| | | | | | | | |
|--|---|--|-------------------|---|---|---|---|
| | comunidade escolar na tomada de decisões na escola; | | | | | | |
| | 19.6 - Estimular nas escolas públicas do Município a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associação de pais e mestres e conselhos escolares assegurando espaços e condições de funcionamento destes, promovendo a articulação com a gestão escolar de forma democrática; | - Eleição para o Conselho Escolar | SEMED/ ESCOLAS | x | x | x | - |
| | 19.7 - Promover de forma permanente a realização de Fóruns e Conferências de Educação, para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação; | - Realização de Conferências Municipais visando a avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação. | SEMED/ CME | | X | X | |
| | 19.8 - Promover o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos Estabelecimentos de Ensino; | - Elaboração do PPP das Escolas; - Fortalecimento dos Conselhos Escolares. | SEMED/ ESCOLAS | | | | |
| | 19.9 - Promover a formação de diretores e gestores escolares, bem como avaliar o desempenho destes, através de | - Incentivo à participação em Curso de Aperfeiçoamento de Diretores Escolares ofertado por plataformas digitais, a exemplo do SIMEC. | SEMED | | | x | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|---|---|---|
| | instrumento que promova a democratização da gestão escolar; | | | | | | |
| | 19.10 - Promover curso de formação continuada aos conselheiros dos conselhos: de Educação, de Acompanhamento e Controle Social e Escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. | - Curso de formação ofertado pelo CECAMPE em colaboração com o Município. | PMO/ SEMED/ CECAMPE | | X | | - |
| Meta 20: Contribuir para ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | 20.1 - Garantir mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar-CAE, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de | - Atualização permanente do Portal da Transparência do Município de Óbidos, por meio da participação ativa do CACS-Fundeb, CAE, CME entre outros órgãos de acompanhamento e fiscalização dos investimentos na educação municipal. | SEMED/ CME/ CACS FUNDEB/ CAE | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|---|--|--------------------------------------|---|---|---|---|
| | Educação-SEMED e Conselho Municipal de Educação-CME; | | | | | | |
| | 20.2 - Elaborar a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do Município, com objetivo de implementar os recursos necessários para a composição da meta nacional; | | | | | | |
| | 20.3 - Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, FUNDEB, Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, possibilitando que os conselhos municipais possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação; | Garantia do suporte logístico, administrativo e financeiro aos Conselhos, inclusive com locação de prédio próprio para o funcionamentos do CME, CAE e CACS FUNDEB. | SEMED/ CACS FUNDEB/ CAE/CME | X | X | X | - |

| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | <p>20.4 - Promover o acompanhamento da aplicabilidade dos recursos destinados à educação através dos conselhos: FUNDEB, CAE, CME;</p> | <p>- Envio das prestações de contas ao final de cada quadrimestre, demonstrativo de execução financeira e extratos bancários; - Visita técnica nas escolas, rotas de transporte escolar, depósito de merenda e outros.</p> | | | | | |
| | <p>20.5 - Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p> | | | | | | |

RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS, LEI Nº 4.884 DE 23 DE JUNHO DE 2015

No ano em curso foram desenvolvidas várias ações objetivando o cumprimento das metas definidas no Plano Municipal de Educação para a década que compreende os anos de 2015 a 2025, desta feita segue o relatório sobre tais metas, no entanto vale frisar que algumas metas transcendem a autonomia da secretaria municipal de educação.

Diversas metas foram atingidas e hoje configuram-se a melhoria gradativa na qualidade da educação no município de Óbidos, outras não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, muito embora a mesma esteja a todo tempo em articulação com as instituições de ensino superior locais para ampliar a oferta de ensino de qualidade na modalidade graduação e pós-graduação aos obidenses, há ainda algumas em estudo para possível implementação outras estão sendo executadas.

Destacamos as seguintes ações:

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos em 100% após a vigência deste plano.

2.4- Garantir a aquisição de equipamentos e material didático para escolas do campo, para o atendimento de classes multisseriadas;

2.5- Garantir o acesso de alunos do Ensino Fundamental aos Laboratórios de Informática;

JUSTIFICATIVA: Com relação ao não cumprimento, ressalta-se que no item 2.5 não foi aplicado pela inexistência de laboratórios de informática nas escolas.

Meta 03: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80%, nesta faixa etária.

3.1 - Fomentar a aquisição do livro didático para todas as disciplinas do Ensino Médio;

3.4- Ampliar, em regime de colaboração, os espaços físicos de escolas do campo para atender a demanda de alunos do SOME;

3.5- Estimular campanhas educativas objetivando combater qualquer forma de preconceito: sexo, idade, raça, etnia, opção sexual, intolerância religiosa entre outras, nas escolas de Ensino Médio;

3.6- Estimular a realização de eventos culturais nas escolas e espaços públicos do Município para a promoção da cultura africana, afrodescendente e indígena.

3.7 - Promover campanhas intersetoriais, (educação, saúde e assistência social) visando a prevenção e a diminuição do índice de DSTS, e doenças relacionadas ao uso de drogas, entre outras em alunos do Ensino Médio;

JUSTIFICATIVA: Esta meta não foi atingida pois não compete a Secretaria Municipal de Educação.

Meta 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, até 2020, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

4.2- Disponibilizar, de acordo com suas competências, profissional especializado para o cargo tradutor/intérprete de Libras para surdos e de braile e guia para cegos;

4.4- Garantir de acordo com suas competências a lotação de profissionais especializados para o atendimento na sala do AEE (psicopedagogo, especialização em educação especial ou inclusiva);

4.9- Assegurar de acordo com suas competências no currículo da educação básica, a inclusão de Braile e Libras;

4.15 - Garantir de acordo com suas competências a destinação de recursos financeiros para investimentos na tecnologia assistiva para o atendimento de alunos com deficiência; (atendimento regular e no AEE), (SEMED – equipe multidisciplinar);

JUSTIFICATIVA: O município ainda encontra carência de profissionais formados em algumas áreas específicas tais como intérprete de libras para surdos e em braile para cegos, assim número insuficiente de psicopedagogos e especialistas em educação especial e inclusiva para atendimento exclusivo nas salas de AEE.

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

5.5 - Garantir no máximo 20 alunos por turmas nos três primeiros anos do Ensino Fundamental;

5.11 - Criar um Sistema Municipal para promover o acompanhamento e monitoramento do ensino aprendizagem de crianças em processo de alfabetização, considerando os resultados das avaliações externas – Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e Provinha Brasil;

JUSTIFICATIVA: A portaria de matrícula do município não acompanha o que fora estabelecido no PME. O sistema Municipal de Avaliação ainda está em fase de estudo para sua possível criação e implementação.

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 10% das escolas públicas de educação básica, e 15% dos alunos da rede municipal, a partir do segundo ano de vigência deste plano.

6.2- Promover de acordo com suas competências a matrícula de alunos em escolas em tempo integral garantindo condições para acesso e permanência nas instituições educativas;

6.3- Garantir, em regime de colaboração, a estruturação física das escolas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e dormitórios, para a implantação da educação em tempo integral;

6.4- Garantir de acordo com suas competências a permanência do aluno na escola em atividades que promovam desenvolvimento de habilidades através de oficinas de teatro, música, esportes e trabalhos manuais e outras, que resultem em outras possibilidades de aprendizagens para o aluno;

6.5- Promover de acordo com suas competências a articulação da escola com os diferentes espaços educativos da comunidade como: igrejas, centros poliesportivos, clubes, praças, parques, bibliotecas, museus, comércios e outros;

6.6- Garantir recursos, em regime de colaboração, para implantação de escolas de Educação Integral no Município, na promoção do desenvolvimento integral do aluno;

6.7- Garantir, em regime de colaboração, recursos financeiros, destinados à manutenção da Educação em Tempo Integral, para o transporte escolar, para a adequação da infraestrutura física e dos recursos humanos.

JUSTIFICATIVA: Com relação a esses itens da meta acima mencionada que aborda a educação em tempo integral, há de se informar que o município fez adesão ao programa de Escola em Tempo Integral, sendo que o mesmo deverá ser implementado no ano de 2024, inicialmente com vagas para 120 matrículas na pactuação de 2023, podendo ser expandida em 2024.

Meta 07: Elevar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, assegurando a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, objetivando alcançar as metas estabelecidas.

7.7 - Promover de acordo com suas competências a formação continuada de profissionais de educação em tecnologias educacionais, visando inovações das práticas pedagógicas;

JUSTIFICATIVA: Esta meta está em fase de estudo e criação de projeto objetivando ser atingida em 2024.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

8.1- Implementar de acordo com suas competências programas para a correção de fluxo distorção idade-série entre a população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos, através de atendimento pedagógico individualizado, recuperação da defasagem do nível de aprendizagem e escolaridade, considerando as especificidades dos seguimentos populacionais;

8.2 - Promover ações articuladas, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, para elevar o índice de escolaridade da população de 18 a 24 anos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, no Município;

8.3 - Articular de acordo com suas competências ações com as áreas de assistência social e saúde, para o encaminhamento da população educacional

da faixa etária de 18 a 24 anos que estejam fora da escola aos programas sociais;

8.4 - Garantir de acordo com suas competências o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental, através da efetivação de cursos e exames supletivos nos níveis do ensino fundamental na etapa de educação de Jovens e Adultos;

8.9 - Garantir de acordo com suas competências a formação continuada dos educadores que atuam em escolas de bairros periféricos e entre a população mais pobre, objetivando a superação das diversas formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens no contexto escolar;

8.10 - Garantir em regime de colaboração a oferta do transporte escolar para alunos que residem em bairros afastados das escolas que estudem no período noturno;

.11 - Garantir de acordo com suas competências a informatização das escolas da rede pública de educação básica, visando implementar atividades pedagógicas em laboratórios, com programas voltados para o atendimento da população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos.

JUSTIFICATIVA: O município ainda não desenvolve ações no objetivo de corrigir a distorção série/idade, no entanto obedecendo o que consta no Regimento Unificado das Escolas Municipais, há de se constituir uma estratégia para atingir a meta estabelecida.

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.2 - Promover de acordo com suas competências a adesão a programas federais que desenvolvam ações de alfabetização de jovens e adultos a todos aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.3 - Garantir a matrícula no Sistema Municipal de Educação na modalidade Educação de Jovens e Adultos aos alunos que frequentaram programas de alfabetização;

9.4 - Garantir, de acordo com suas competências na Educação de Jovens e Adultos matrícula em caráter regular e em programas de alfabetização, a oferta da merenda e do transporte escolar;

9.5 - Implementar ações para Educação de Jovens e Adultos, em consonância com a Resolução Nº 03/2014-CME, garantindo o acesso a cursos e exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;

9.6 - Promover chamada pública para a realização de exames supletivos, a nível de Ensino Fundamental, visando a certificação e o prosseguimento de estudos em caráter regular;

9.8 - Articular em regime de parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social a oferta do atendimento, psicológico, fonoaudiológico, odontológico e oftalmológico aos alunos egressos na Educação de Jovens e Adultos, garantindo o fornecimento gratuito de óculos.

JUSTIFICATIVA: Até o ano de 2016 existiam programas para alfabetização de jovens e adultos tais como o Brasil Alfabetizado, desta feita, o município está sempre disposto a fazer adesão a todos os programas que visam a melhoria na qualidade e atendimento na educação básica. Com relação aos itens 9.8 há de se justificar que excetuando o fornecimento gratuito de óculos, a oferta do atendimento, psicológico, fonoaudiológico, odontológico são assegurados aos egressos da Educação de Jovens e Adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

10.3 - Promover em parceria com o Estado à oferta da modalidade da EJA no ensino fundamental integrada a educação profissionalizante, em regime de colaboração com outras Instituições;

10.4 - Articular ações para promover à oferta da modalidade da EJA no Ensino Médio integrada a Educação Profissionalizante, em regime de colaboração com outras instituições.

JUSTIFICATIVA: Tanto a educação profissionalizante, quanto a EJA no Ensino Médio, não competem a secretaria municipal.

Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 - Articular ações, em parceria com o Estado para a implantação de escolas técnicas no Município;

11.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para a expansão da oferta de Educação Profissional de nível médio;

11.3 - Articular ações, em regime de colaboração, para efetivar políticas públicas que garantam o Ensino Profissionalizante no Município;

11.4 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a gratuidade em cursos e programas de Educação Profissional;

11.5 - Articular ações, em regime de colaboração, para possibilitar a oferta de cursos de educação profissional para alunos do campo.

JUSTIFICATIVA: O município ainda não possui articulação para oferta da educação profissionalizante na rede municipal de ensino, no entanto, oferece todo apoio e colaboração com o Instituto Federal do Pará o qual oferece Ensino Técnico Profissionalizante para jovens e adultos do município de Óbidos.

Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

12.2 - Articular ações, em regime de colaboração, visando atender a demanda do Município para a efetivação de curso nas áreas de: Engenharia, Geologia, Antropologia, Paleontologia, Arqueologia, Turismo, Administração, etc., em Universidades Públicas Federais;

12.4 - Articular ações, em regime de colaboração, visando à construção de um Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o funcionamento de cursos regulares de Graduação;

12.5 - Articular ações, em regime de colaboração para a expansão dos cursos ministrados pelo Instituto Federal de Educação do Pará, visando atender a demanda do Município;

12.6 - Fomentar ações, em regime de colaboração, que garantam o acesso e permanência no Ensino Superior, às diferentes populações, considerando a demanda étnico-racial do Município;

12.7 - Articular ações para a implantação de cursos de pré-enem, visando promover o acesso ao Ensino Superior de alunos advindos da Escola Pública;

12.8 - Fomentar ações, em regime de colaboração, visando atender as populações do campo com acesso e permanência ao Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA: O município não conta com a oferta de cursos de nível técnico superior por parte do IFPA e UFOPA de forma a atender a sua demanda, pois está fora de sua autonomia tal definição.

Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

13.1 - Promover ações articuladas para elevar a qualidade da Educação Superior nas Instituições Públicas de Ensino, através da oferta de cursos de pós-graduação, *latu sensu* e *stricto sensu*;

13.2 - Promover ações articuladas visando à formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, viabilizando atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.3 - Promover ações articuladas para elevar o padrão de qualidade de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

JUSTIFICATIVA: Esta meta está fora da jurisdição do poder municipal.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* de modo a atingir a titulação de 30% mestres 20% e doutores.

14.1 - Articular ações, em parceria com agências de fomento, para a expansão do financiamento de pós-graduação *Stricto Sensu*;

14.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a oferta de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* nos campi novos abertos, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das Instituições Superiores Públicas;

14.3 - Articular ações, em parceria com as Universidades Públicas e Privadas, para manter e expandir programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;

14.4 - Articular ações, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, para oferta de cursos de pós-graduação Stricto Sensu.

JUSTIFICATIVA: Esta meta não compete ao poder municipal, embora haja por parte do mesmo a colaboração e incentivo para participação em cursos de graduação e pós-graduação (especialização) aos servidores em pleno exercício.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que até 2020, 100% dos professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.4 - Fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política de formação inicial a professores que ainda não possuem a primeira graduação ou com formação de nível médio na modalidade normal não licenciados ou licenciados em áreas diversas da/de atuação docentes em efetivo exercício;

15.5 - Articular ações, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, para garantir o acesso e permanência de professores em cursos de licenciatura, na área em que atuam;

15.6 - Implementar política de formação aos profissionais da educação, que atuam na Educação do Campo e Quilombola;

15.7 - Articular, em regime de colaboração, ações que viabilizem a atuação de Universidades Públicas, para atender a demanda do Município;

15.9 - Articular ações, em regime de colaboração com a União, Estados e Municípios, que visem incentivar programas permanentes de iniciação a docência, aos estudantes matriculados em cursos de licenciatura;

15.10 - Articular ações, para a valorização de estágio nos cursos de licenciatura, para a promoção da formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

JUSTIFICATIVA: esta meta já foi implementada em anos anteriores por meio da participação dos docentes da rede municipal de ensino no PARFOR (Programa de Formação Docente), desde então o município manifesta-se sempre favorável para a continuação do mesmo.

Meta 16: Formar 20% dos professores da educação básica em nível de Pós-Graduação lato e stricto sensu até 2020, e, garantir a todos formações continuadas em sua área de atuação.

16.2 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior oferta de vagas em cursos de pós-graduação em licenciaturas específicas para atender a demanda da Educação Básica do Município;

16.4 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino superior, oferta de vagas de pós-graduação em educação infantil para atender a demanda do Município.

JUSTIFICATIVA: Está meta não compete ao município.

Meta 17: Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do Profissional do Magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o ano de 2025.

17.2 - Constituir fórum permanente com representantes do Estado e do Município dos trabalhadores em educação para acompanhamento e atualização progressiva do piso salarial nacional do magistério público da educação básica;

17.3 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação Básica do Município, condições salariais em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a valorização dos profissionais de educação e de acordo com o piso salarial estabelecido em lei;

17.4 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação do Município, pagamento de 50% de gratificação para o nível superior;

17.6 - Fomentar, em regime de colaboração, programa de formação continuada para servidores de escolas nas áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura escolar e alimentação escolar.

JUSTIFICATIVA: Esta meta foi atingida parcialmente, no que compete a implementação da Lei do Piso Salarial do Magistério, o qual está em vigor desde 2021.

Meta 18: Assegurar, no prazo máximo de um ano após a aprovação do PME, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais do Magistério no Sistema Municipal de Ensino de Óbidos.

18.1 - Garantir aprovação do plano de Carreira para os profissionais de Educação Básica Pública no Sistema Municipal de Ensino;

18.2 - Assegurar que no quadro de profissionais do magistério, 80% de servidores sejam nomeados em cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

18.3 - Assegurar nos Planos de Carreira dos Profissionais de Educação licenças remuneradas para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação stricto sensu;

18.4 - Instituir programa de acompanhamento ao servidor iniciante do magistério com supervisão das atividades desenvolvidas e com base em avaliação periódica, para prover a efetivação ou não através do estágio probatório.

JUSTIFICATIVA: O plano de carreira ainda não foi revisado, atualizado e implementado.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União para tanto.

19.1 - Garantir, mediante lei específica aprovada, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;

19.2 - Aprovar lei para a efetivação da gestão democrática com escolha direta de diretores de escolas vinculadas aos critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos e com a participação da comunidade escolar, inclusive para as escolas do campo e quilombolas;

19.4 - Garantir a efetivação do processo para escolha direta de diretores, assegurando o direito ao voto da comunidade escolar;

19.5 - Garantir a efetivação da gestão democrática e da gestão educacional para promover a autonomia e participação da comunidade escolar na tomada de decisões na escola;

19.6 - Estimular nas escolas públicas do Município a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associação de pais e mestres e conselhos escolares assegurando espaços e condições de funcionamento destes, promovendo a articulação com a gestão escolar de forma democrática;

19.7 - Promover de forma permanente a realização de Fóruns e Conferências de Educação, para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

19.8 - Promover o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos Estabelecimentos de Ensino;

19.9 - Promover a formação de diretores e gestores escolares, bem como avaliar o desempenho destes, através de instrumento que promova a democratização da gestão escolar;

19.10 - Promover curso de formação continuada aos conselheiros dos conselhos: de Educação, de Acompanhamento e Controle Social e Escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

JUSTIFICATIVA: Esta meta está em estudo para sua implementação.

Meta 20: Contribuir para ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.2 - Elaborar a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do Município, com objetivo de implementar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.4 - Promover o acompanhamento da aplicabilidade dos recursos destinados à educação através dos conselhos: FUNDEB, CAE, CME;

20.5 - Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

JUSTIFICATIVA: Esta meta está em execução.